



**ATA DA 1830ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às quatorze horas do dia vinte e quatro do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima trigésima reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, e do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, o Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguin Dias Gurjão, não participou em virtude de reunião externa, e o Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, não participou em virtude de afastamento por férias. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 31206/17-57, **decidiu** aprovar o Instrumento Normativo – Gerir Utilização de Mídias Sociais, Código TI-040. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 425.2017;* **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 31204/17-21, **decidiu** aprovar o Instrumento Normativo – Fiscalização Operacional, Código FISC-010. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 426.2017;* **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 25662/16-41, **decidiu** aprovar a revisão do Instrumento Normativo – Gestão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – Código TI-010. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 427.2017;* **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 36772/16-19, que tratou de autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de organização de segurança reconhecida pela Comissão Nacional de



Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis – CONPORTOS para a realização do estudo de avaliação de risco e revisão do Plano de Segurança Pública Portuária do Porto de Santos, Diretoria analisou o assunto e deliberou que o tema seja tratado considerando os gastos recentes com as contratações emergenciais para solução do descarte dos cilindros, ou seja, deverão ser feitos novos levantamentos orçamentários para a contratação em questão; **II.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 31266/17-89, que tratou de aprovar o novo Regimento da Unidade de Segurança, elaborado pelo Grupo de Trabalho designado pela Resolução DIPRE nº 19.2017, cujo objeto é a elaboração de estudos, análises e proposições da estrutura organizacional da Guarda Portuária, o assunto foi retirado de pauta; **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 23435/17-99, **decidiu** aprovar o Relatório Final elaborado pelo Grupo de Trabalho designado pela Decisão Direxe nº 182.2017, de 12-04-2017, e Resoluções DIPRE nºs 39.2017, de 18-04-2017, 54.2017, de 15-05-2017, cujo objeto é a apuração dos fatos relativos à regularidade na condução de processos administrativos e judiciais de adensamento de área, prorrogação e alteração contratual e de acordos relativos às empresas portuárias, conforme indicado no Processo Administrativo Disciplinar nº 00406.000717/2013-11 da Corregedoria-Geral da Advocacia da União. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 428.2017;* **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 20826/17-70 e considerando que houve divergência na especificação de alguns itens do lote 01 e que o lote 04 foi considerado deserto, **decidiu** revogar o Pregão Eletrônico nº 49/2017, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para a realização de serviços de manutenção pelo setor de incêndio da Gerência de Utilidades, tratando-se de ações preventivas nas áreas afetadas à CODESP. Determinou, ainda, que a Diretoria de Engenharia dê início aos procedimentos para abertura de novo processo licitatório. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 429.2017;* **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 31025/17-11 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 18-08-2017, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preços, objetivando a aquisição de 02 (dois) itens de piso de concreto pré-moldado



(intertravado) para execução dos serviços de manutenção e reparo do pavimento de vias públicas em ambas as margens do Porto de Santos, por um período de 12 (doze) meses, com gasto limitado ao valor de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 430.2017*; **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 1417/11-98 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 13-06-2017, **decidiu** anular o Contrato DP/63.2013, celebrado com a empresa **OCEAN SERVIÇOS, LOCAÇÕES E TURISMO LTDA. – ME**, cujo objeto é a locação de 1 (um) veículo, tipo guincho-socorro hiperpesado, com motorista e sem combustível. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 431.2017*; **II.10** – com base nos registros contidos no expediente nº 28080/17-42 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 15-08-2017, **decidiu** autorizar o desligamento do Sr. Elísio Fernandes Filho, reg. 30.739-4, sem justa causa, com o pagamento de todas as verbas rescisórias devidas, bem como, o pagamento de todos os encargos incidentes, representando um custo global de **R\$ 199.767,68** (cento e noventa e nove mil e setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 432.2017*; **II.11** – com base nos registros contidos no expediente nº 21221/16-33, **decidiu** retificar a *Decisão Direxe nº 385.2017*, de 08-08-2017, que acolheu o pleito da empresa **RISHIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.** de parcelamento de faturas, a fim de alterar o valor parcelado para **R\$ 441.520,86** (quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) em 30 vezes, conforme manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 01-08-2017. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 433.2017*; **II.12** – considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 24-08-2017, a emergencialidade da situação, e com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **MARFORT SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.**, objetivando serviços de locação de três rebocadores portuários disponíveis para apoio à saída da balsa “Confiança 5” para descarte dos cilindros contendo gases perigosos armazenados no Porto de Santos, com prazo de 01 (um) dia, no valor global de **R\$ 298.334,00**



(duzentos e noventa e oito mil e trezentos e trinta e quatro reais). Determinou, ainda, o remanejamento para a presente contratação da verba de **R\$ 298.334,00** (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais) no PDG 2017 da GESIN no item “Outros Dispêndios Correntes – Equipamentos de Comunicação (Rádio), bem como, a abertura expediente. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 434.2017.* A seguir, sem assuntos no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no processo nº 29093/17-20, que tratou do Termo de Referência visando à contratação de empresa para elaboração do projeto básico e executivo das obras de ampliação do acesso rodoviário à Ilha Barnabé e recuperação do trecho de pavimentação existente, na margem esquerda do Porto de Santos, a fim de que seja deliberado a origem do recursos para realização do certame, o assunto foi retirado de pauta; **IV.2** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento; **IV.3** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento; **IV.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 31811/17-64, a Diretoria Executiva tomou ciência da FI GERCO/15.2017, de 17-08-2017, a qual encaminha cópia do relatório da Secretaria Nacional de Portos – SNP/MTPA contendo a previsão constante no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, relativa à proposta enviada à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SET/MP, com previsão de investimentos das ações da CODESP. A seguir, no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, **V.1** – Fica registrado que em função da emergencialidade, no decorrer da reunião, em cumprimento as Decisões da Diretoria Executiva quanto ao item II.12, e considerando a explanação, consignado em seu parecer, do Superintendente Jurídico, o Sr. Diretor Administrativo e Financeiro deu ordens aos seus colaboradores para que tais decisões fossem cumpridas imediatamente. Para tanto, o Sr. Diretor, após o auxílio de sua equipe, indicou os itens para descontigenciamento e remanejamento do Programa de Dispêndio Global de 2017, sendo determinada a confecção dos contratos, bem como, a convocação do representante da empresa para assinatura do respectivo contrato na própria reunião da Diretoria Executiva. A seguir, sem assuntos no item



VI – AÇÕES DE GESTÃO, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente

Francisco José Adriano
Diretor Administrativo e Financeiro

Carlos Henrique de Oliveira Poço
Diretor de Operações Logísticas

Raul Moura de Sá
**Superintendente de Gabinete da
Presidência**